

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 382/97
DE: 29 DE JULHO DE 1997.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

RAMON ARAUJO ITACARAMBY, Prefeito municipal de Juscimeira, Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei;

Artigo 1º-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado abrir no exercício de 1997, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

Artigo 2º-O crédito citado no artigo anterior, servirá para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

21- Fundo Municipal de Saúde

3023- Construção, reforma, ampliação e conclusão de Postos de Saúde e Hospital.

4110- obras e Instalações

Valor- R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)

4120- Equipamentos e material permanente

Valor- R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta reais).


CONT...

Cont. da Lei nº 382/97 Folha 2

Artigo 3º-Para cobertura no crédito citado no artigo anterior, serão utilizados recursos do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12- Gabinete do Prefeito

2003- coord.Man.dos Serv.Administrativos

4120- Equipamentos e Material Permanente

Valor- R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

15- Sec.Des.Agrário e Meio Ambiente

3002- Construção de Matadouro

4110- Obras e Instalações

Valor- R\$ 42.596,00 (Quarenta e dois mil, quinhentos noventa e seis reais)

16- Sec.Mun.de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

2012- Man.Sist.Rep.Sinal de Televisão

4120- Equipamentos e Material Permanente

Valor- R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

3007- Const.de Praças Esportivas

4110- Obras e Instalações

Valor- R\$ 167.404,00 (Cento sessenta e sete mil, quatrocentos e quatro reais)

19- Secretaria Municipal de Infra Estrutura

3013- Aquisição de Máquinas e Equipamentos

CONT...